



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 45, de 2025, do Senador Flávio Arns, que *institui a Frente Parlamentar pela Paz Mundial*.

Relator: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação e Cultura (CE), o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 45, de 2025, do Senador Flávio Arns, que *institui a Frente Parlamentar pela Paz Mundial*. Posteriormente, a proposição será analisada pela Comissão Diretora do Senado Federal (CDIR).

O PRS institui a Frente Parlamentar pela Paz Mundial no âmbito do Senado Federal, com o objetivo de fortalecer a atuação do Congresso Nacional na promoção da paz, bem como estimular o debate e apoiar ações parlamentares relacionadas ao tema. Também busca incentivar iniciativas voltadas à solução pacífica de conflitos, à convivência harmônica entre os povos, ao desenvolvimento de estudos e pesquisas e à articulação de políticas públicas voltadas à justiça social.

A Frente será integrada por Senadoras e Senadores que aderirem formalmente, podendo contar com ex-parlamentares como membros honorários. Será disciplinada por regimento próprio, aprovado pela maioria absoluta de seus integrantes, e realizará suas reuniões, preferencialmente, nas dependências do Senado Federal.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

A resolução que resultar da proposição entrará em vigor na data de sua publicação.

A justificação argumenta que o atual cenário global, marcado por instabilidades, conflitos armados, crises humanitárias e crescentes desafios à convivência pacífica entre povos, exige uma atuação articulada em favor da paz. Assim, aponta que o Brasil é historicamente reconhecido como defensor do multilateralismo e da solução pacífica de controvérsias por meio da diplomacia, razão pela qual o Senado Federal tem importante função de protagonismo na estruturação de um ambiente nacional propenso à busca da paz e da solução pacífica de controvérsias.

Não foram recebidas emendas.

II – ANÁLISE

As frentes parlamentares representam instrumento de organização política decorrente da autonomia parlamentar. Sua criação permite a concentração de esforços em temas específicos, potencializando as capacidades e funções do Poder Legislativo.

Com esse propósito, tanto no Senado Federal quanto na Câmara dos Deputados, tais frentes vêm sendo instituídas como espaços de articulação entre parlamentares, voltados à promoção de debates, ao acompanhamento de matérias e à atuação coordenada em torno de interesses compartilhados.

O PRS nº 45, de 2025, atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade e foi redigido de acordo com a boa técnica legislativa. Assim, cumpre apontar que não se vislumbram óbices à aprovação da matéria no que concerne a esses aspectos.

Quanto ao mérito, a proposição é altamente pertinente, pois alinha-se diretamente aos princípios constitucionais que regem as relações internacionais do Brasil, assim como aos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal. Ao instituir a Frente Parlamentar pela Paz Mundial no âmbito do Senado Federal, o PRS confere densidade institucional à atuação do Poder Legislativo em



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

um tema transversal e de alto impacto, criando espaço permanente para articular iniciativas legislativas, promover debates qualificados e acompanhar políticas públicas orientadas à justiça social e à convivência harmônica.

Nesse contexto, a Frente tende a elevar o padrão de deliberação a respeito da temática da paz, pois estimula estudos, pesquisas e interlocução com especialistas, organismos internacionais, universidades e sociedade civil. Esse ecossistema de conhecimento favorece a elaboração de proposições mais bem fundamentadas sobre temas como prevenção da violência, direitos humanos, acolhimento humanitário, educação para a paz e mediação de conflitos, bem como o acompanhamento de compromissos internacionais assumidos pelo Estado brasileiro.

Ademais, a criação da Frente Parlamentar pela Paz Mundial revela-se oportuna e necessária no atual contexto de recrudescimento de conflitos internacionais e de fragilização de mecanismos multilaterais de resolução pacífica de controvérsias. Ao institucionalizar, no âmbito do Senado Federal, um espaço permanente de diálogo e articulação sobre o tema, a proposição contribui para qualificar a atuação parlamentar e reforçar o compromisso do Estado brasileiro com os princípios que regem suas relações internacionais, especialmente a defesa da paz, a prevalência dos direitos humanos e a solução pacífica dos conflitos, consagrados no art. 4º da Constituição Federal. Trata-se, portanto, de iniciativa que fortalece a coerência entre a atuação interna do Poder Legislativo e os fundamentos constitucionais que orientam a política externa brasileira.

Em síntese, a iniciativa dialoga com agendas globais contemporâneas, como a construção de instituições eficazes e inclusivas, e fortalece a capacidade do Poder Legislativo de supervisionar e alimentar políticas públicas voltadas à justiça social, pedra angular de uma paz sustentável.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 45, de 2025.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator